



# EDITAL n° 006/2018 - PPGEdu

# PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria n° 3.432/2018, na forma em que dispõe a Resolução nº 008/2014, *Ad Referendun* do CONSUNI/UNEMAT, torna público e convoca a comunidade acadêmica para as eleições de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

### 1. DOS CANDIDATOS

- **1.1** Poderão concorrer à eleição os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UNEMAT, pertencentes ao quadro permanente do Programa, nos termos do caput do art 9° da Resolução nº 008/2014 *Ad Referendun* do CONSUNI/UNEMAT e, que tenham no mínimo 01 (ano) de credenciamento.
- 1.2 Estão impedidos de candidatarem-se os docentes que:
  - a) Não atendem aos requisitos mencionados no item 1.1 deste edital e ao que dispõe o art 7°, parágrafo 3°, da Resolução nº 082/2016 CONEPE/UNEMAT;
  - **b)** Estão afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercerem seus mandatos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** Data: 22 de outubro a 05 de novembro de 2018;
- 2.2 Local: PPGEdu, Cidade Universitária, Bairro DNER, Cáceres-MT.
- 2.3 Horário: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.
- **2.4** Sob pena de indeferimento, o pedido de registro de candidatura, deverá obrigatoriamente ser instruído dos seguintes documentos:
  - **a)** Requerimento, devidamente assinado pelos candidatos, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.
  - **b)** Proposta de trabalho onde constem objetivos e metas para o período de mandato.
- **2.5** Finalizado o prazo de inscrições, o Presidente da Comissão Eleitoral terá o prazo de (01) um dia útil para declarar o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura.
- **2.6** Os candidatos terão (01) um dia util para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Eleitoral terá (02) dois dia úteis para a publicação dos resultados dos recursos e homologação final dos registros de candidaturas, conforme calendário constante neste edital.
- **2.7** Os recursos devem ser protocolados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu).





### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- **3.1** A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.
- **3.2** A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas à sala de aula e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior PTES, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento pela Comissão Eleitoral.
- **3.3** Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

### 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

- **4.1** Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade.
  - a) O corpo discente do Curso de Mestrado em Educação, em consonância com o que dispõe o art 22 da Resolução nº 008/2014 Ad Referendun do CONSUNI/UNEMAT;
  - **b)** O corpo docente do Curso de Mestrado em Educação, de acordo com o que expressa o art 14 da Resolução nº 008/2014 *Ad Referendun* do CONSUNI/UNEMAT, com excecão, dos docentes aposentados nos termos do art 7°, parágrafo 3°, da Resolução nº 082/2016- CONEPE/UNEMAT;
  - c) Os PTES vinculados ao Programa.
- **4.2** Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.
- **4.3** O voto é paritário, direto, livre e secreto.

### 5. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

- **5.1** Data: **26 de novembro de 2018**;
- **5.2** Horário: das 8:00h às 12:00 h e das 14:00 às 18:00h;
- **5.3** Local: Prédio do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cidade Universitária, Bairro DNER, Cáceres, MT.
- **5.4** Ao final da votação será lavrada Ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **6.1** A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, facultada a presença de um representante de cada candidato.
- **6.2.** Serão eleitos os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador da chapa inscrita que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a sua paridade nos três segmentos do Programa e o percentual de 50%.
- 6.3. Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.
- **6.4.** O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos em cada segmento, conforme o que segue:





\_\_\_\_\_

$$RC(\%) = \left\{ \frac{dis}{DIS} + \frac{doc}{DOC} + \frac{ptes}{PTES} \right\} \times \left\{ \frac{100}{3} \right\}$$

Em que:

RC = Resultado do candidato em porcentagem dis = número de votos válidos de discentes no candidato DIS = número total de votos válidos de discentes doc = número de votos válidos de docentes no candidato DOC = número total de votos válidos de docentes ptes =número de votos válidos de PTES no candidato PTES = número total de votos válidos de PTES

- **6.5** Em caso de empate entre os candidatos das chapas inscritas, o desempate será feito pelo critério da maior idade do Candidato à Coordenador.
- **6.6** A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido fixado o presente Edital e divulgando na página do Mestrado em Educação (<a href="http://www.unemat.br/prppg/educacao/">http://www.unemat.br/prppg/educacao/</a>).
- **6.7** Da publicação do resultado preliminar da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Comissão Eleitoral.
- **6.8** Os recursos contra o resultado preliminar serão interpostos conforme o calendário constante neste edital e deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Eleitoral, que terá 02 (dois) dias úteis para responder. Concluído esse processo, será publicado o resultado final da eleição, no mural e na página do Mestrado em Educação (<a href="http://www.unemat.br/prppg/educacao/">http://www.unemat.br/prppg/educacao/</a>).
- **6.9** O resultado da eleição será encaminhado ao Conselho do PPGEdu para homologação.

## 7. DA DESIGNAÇÃO

- **7.1** Os Candidatos eleitos a Coordenador e Vice-Coordenador serão designados mediante portaria pelo Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- **7.2** Poderão ser solicitados outros documentos, além dos apresentados para o registro de candidatura, para que seja efetivada a designação.
- **7.3** Caso sejam solicitados outros documentos e o candidato não os apresente no prazo estipulado este perderá o direito a designação no cargo e os demais efeitos advindos de sua eleição.

### 8. DO MANDATO

**8.1** O mandato para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador será de 03 (três) anos, com inicio em 01 de janeiro de 2019, sem recondução, nos termos do art. 11, parágrafo 2°, da Resolução nº. 015/2013 – CONSUNI/ UNEMAT e do art 9°, parágrafo 2°, da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendun* do CONSUNI/ UNEMAT.





# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral, na medida de sua procura.
- 9.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- **9.3** No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

## 10. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

| ATIVIDADE   | DATA PREVISTA                             |
|---|---|
| Período de inscrição  | 22 de outubro a 05 de novembro<br>de 2018 |
| Divulgação preliminar das inscrições  | 06 de novembro de 2018                    |
| Apresentação de recursos dos candidatos ao registro de candidaturas             | 07 de novembro de 2018                    |
| Publicação do resultado dos recursos  | 09 de novembro de 2018                    |
| Divulgação da lista de inscrições<br>homologadas                                | 09 de novembro de 2018                    |
| Período da campanha e propaganda  | 10 a 23 de novembro de 2018               |
| Data da Eleição   | 26 de novembro de 2018                    |
| Publicação do resultado preliminar  | 27 de novembro de 2018                    |
| Apresentação de recurso contra o resultado preliminar                           | 28 e 29 de novembro de 2018               |
| Publicação do resultado dos recursos protocolados contra o resultado preliminar | 03 de dezembro de 2018                    |
| Publicação do resultado final   | 04 de dezembro de 2018                    |
| Homologação pelo Conselho do PPGEdu   | 17 de dezembro de 2018                    |

Cáceres, 11 de outubro de 2018.

Maria do Horto Salles Tiellet (Presidente da Comissão Eleitoral)